



ESTADO DO PIAUÍ

## Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: [gabinetecnpi@yahoo.com.br](mailto:gabinetecnpi@yahoo.com.br)

Curral Novo do Piauí - PI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-CPL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

DATA DA SESSÃO: 19/02/2018

CREDENCIAMENTO: 11:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11:30 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A sessão pública para credenciamento e recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **11:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2018**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas.

### 1 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a presente licitação a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Edital:

**Anexo I** – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (a ser entregue fora dos envelopes, quando do credenciamento);

**Anexo III** – Declaração de que não Emprega Menor;

**Anexo IV** – Modelo da Proposta; e

**Anexo V** – Minuta do Contrato.

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições dispostas neste Edital.

2.2 – Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação do pregoeiro.

### 3 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO



Não poderão participar do presente Pregão, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente;
- f) tenham funcionário ou membro servidor do Município como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico;
- g) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O não credenciamento equivale à renúncia, por parte do licitante, ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, não implicando na sua desclassificação.

4.6 – Para os licitantes que não pretendem credenciar-se, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos de habilitação e proposta, deverão ser entregues ou encaminhados ao setor responsável pela licitação em envelopes separados.



4.7 – Concluída a fase do credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação, o envelope nº 01 – proposta de preço e o envelope nº 02 – habilitação.

4.8 – Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, não cabe a desistência da proposta.

#### **5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da sessão, com registro da ocorrência em ata.

5.1.1 – A declaração acima referida deverá ser subscrita pelo representante legal ou pelo procurador caso este tenha outorga para tal.

5.1.2 – Caso o licitante credenciado não apresente a declaração acima referida, poderá firmá-la na própria sessão ou fazê-la oralmente sendo registrada em ata.

5.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**

**Pregão nº**

**Empresa:**

**Envelope nº 2 – Habilitação ou Documentos Habilitatórios**

**Pregão nº**

**Empresa:**

5.3 – A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado.

5.4 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

#### **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.

f) Para o preço unitário, serão aceitas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

6.4 – A falta da data, rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, ou outras falhas sanáveis, poderá ser suprida pelo Representante Legal ou procurador na sessão, desde que tenha poderes para este fim.

6.5 – A empresa deverá fornecer como parte da proposta:

6.5.1 – Declaração de que o fornecedor do objeto conhece e aceita a todas as regras contidas neste Edital.

## **7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”;**

7.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Documentos obrigados pela Constituição:

a) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.1.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certidão simplificada da junta comercial;
- b) Contrato social e o último aditivo; e
- c) Cópia da cédula de identidade dos sócios;

7.1.3 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do CNPJ;
- e) Cópia do CPF dos sócios;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.037/90); e
- h) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme lei 12.440/2011.

#### 7.1.4 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o selo do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; e
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### 7.1.5 – Outros documentos:

- a) Alvará de licença de funcionamento;

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

7.3 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.4– Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o(a) pregoeiro(a) considerar o proponente inabilitado.

7.5– Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado.

## 8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



8.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços o(a) Pregoeiro(a) procederá a verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, o que, para tal verificação, o Pregoeiro poderá contar com assessoria técnica;
- b) Que contenham preço manifestamente inexequível, assim considerado aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

8.3.1 – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o(a) pregoeiro(a) suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data com prazo não superior a 3 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.4 – Erros aritméticos serão retificados da seguinte forma:

- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus correspondentes por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.
- c) Se o proponente não aceitar a correção de tais erros, sua proposta será desclassificada.

8.5 – As propostas selecionadas para a etapa de lances, observarão aos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 – Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, o pregoeiro procederá o sorteio na forma do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei. 8666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

8.7 – O(a) Pregoeiro(a) poderá no decorrer da sessão estipular, para novos lances, parâmetros ou percentagem de redução sobre o menor preço (margem de lance).

8.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.



- 8.8.1 – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.
- 8.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.
- 8.10 – O Pregoeiro poderá, no decorrer da sessão determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.
- 8.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o pregoeiro no momento da sessão.
- 8.12 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades previstas no edital.
- 8.13 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.14 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a reduzir ainda mais o preço.
- 8.15 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários do material, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, no prazo a ser definido pelo pregoeiro.
- 8.16 – Considerada aceitável a oferta de menor preço para o item, somente será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação quando concluído o julgamento de todos os demais itens.
- 8.17 – Eventuais falhas ou omissões nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição de documentos mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - b) Apresentação de documentos, quando por indisponibilidade dos meios eletrônicos, não for possível a verificação.
  - b).1 – Neste caso o Pregoeiro decidirá sobre o prazo a ser concedido à licitante para a comprovação de habilitação.
  - b).2 – A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pelo pregoeiro, implicará na inabilitação da licitante.
- 8.17.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto por impossibilidade devidamente justificada.



8.17.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.18 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, ou mais, aceitável cujo autor(es) atenda(m) os requisitos de habilitação, caso em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.20 – Será advertido pelo (a) pregoeiro(a) o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

## **9 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL**

9.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita por item.

## **10 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 – Os itens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total especificada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo setor competente, sendo que as entregas deverão obedecer ao prazo estipulado no contrato e deverão ser feitas na sede do Município contratante.

10.2– As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.



10.3- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

10.4- Os itens deverão ser entregues no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

10.5- Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

10.6 - O objeto desta licitação será fornecido na sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI, conforme as especificações constantes deste edital, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço especificado no preâmbulo deste edital.

10.7 - A firma fornecedora ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para o Município.

10.8 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora com prazo de validade não inferior a 12(doze) meses a contar do recebimento.

10.9- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

d) Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 - A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.



b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14 – FONTE DOS RECURSOS**

14.1 – Informamos que as despesas serão pagas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Curral Novo.

#### **15 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 – O equilíbrio econômico financeiro do contrato, visando a recomposição de preços, vigorará com a manutenção do percentual entre o preço do produto fornecido adquirido pela empresa junto ao seu fornecedor e o ofertado para o Município na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

15.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro deste Município, quando da entrega da fatura do fornecimento, caso seja requerido pela empresa;

15.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar as notas fiscais de compra do material junto ao seu fornecedor, para que seja verificado se o valor cobrado ao Município está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

15.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

15.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente ao Município.

#### **16 – DO CONTRATO**

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

16.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da homologação, comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo, Piauí, para assinar o contrato.

16.3 – Quando a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

16.3.1 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

16.3.2 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Curral Novo, Piauí.

16.4 – A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos



termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **17- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

17.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

17.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula deste Texto;

17.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

17.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

17.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

#### **18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

18.2 – Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação.

18.4 – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o(a) pregoeiro(a) negociar, visando obter preço melhor.

18.5 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

18.6 – O resultado final desta licitação será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Curral Novo.

18.7 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, na forma legal.

18.8 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da ementa, até 30 (trinta) dias após a publicação, sendo posteriormente destruídos ou enviados para reciclagem, via protocolo.



18.9 – Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pelo Pregoeiro, com vistas a conferir agilidade ao feito, ficando facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma do art. 43 § 3º da Lei nº 8.666/93.

18.10 – Se o contratado, conforme o caso, oferecer os bens promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigada a estender tal vantagem ao órgão/ente contratante.

18.11 – O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

18.13 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, excluído que fica quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

18.14 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura.

Curral Novo (PI), 01 de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente CPL/Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Secretário CPL

  
\_\_\_\_\_  
Membro CPL



PREGÃO Nº 010/2018 – ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneu 175/70R13	Und	24	R\$ 233,33	R\$ 5.599,92
2	Pneu 175/65R14	Und	24	R\$ 303,33	R\$ 7.279,92
3	Pneu 185R14	Und	10	R\$ 423,33	R\$ 4.233,30
4	Pneu 245/70R16	Und	18	R\$ 856,66	R\$ 15.419,88
5	Pneu 235/75R15	Und	18	R\$ 623,33	R\$ 11.219,94
6	Pneu 700-16	Und	16	R\$ 570,00	R\$ 9.120,00
7	Pneu 750-16	Und	08	R\$ 616,66	R\$ 4.933,28
8	Pneu 215/75R17. 5	Und	12	R\$ 1.013,33	R\$ 12.159,96
9	Pneu 900-20 Diagonal	Und	20	R\$ 1.050,00	R\$ 21.000,00
10	Pneu 900-20 Tração	Und	10	R\$ 1.326,66	R\$ 13.266,60
11	Pneu 10.00R20 Direcional	Und	10	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00
12	Pneu 10.00R20 Tração	Und	16	R\$ 1.801,66	R\$ 28.826,66
13	Pneu 275/80R22. 5 Direcional	Und	08	R\$ 1.926,66	R\$ 15.413,28
14	Pneu 275/80R22. 5 Tração	Und	08	R\$ 2.083,33	R\$ 16.666,64
15	Pneu 12.5/80-18	Und	04	R\$ 1.790,00	R\$ 7.160,00
16	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2	Und	03	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
17	Pneu 17.5-25	Und	04	R\$ 3.916,66	R\$ 15.666,64
18	Pneu 14.00-24	Und	06	R\$ 2.906,66	R\$ 17.439,96
19	Pneu 14.9-24	Und	04	R\$ 2.316,66	R\$ 9.266,64
20	Pneu 18.4-34	Und	04	R\$ 3.883,33	R\$ 15.533,32




21	Câmara de ar aro 13	Und	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
22	Câmara de ar 700 -16	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
23	Câmara de ar 750 -16	Und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	Câmara de ar 12.5/80-18	Und	06	R\$ 171,66	R\$ 1.029,96
25	Câmara de ar 275/80R22. 5	Und	10	R\$ 171,66	R\$ 1.716,60
26	Câmara de ar Km 24	Und	08	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
27	Câmara de ar 17.5-25	Und	08	R\$ 338,33	R\$ 2.706,64
28	Câmara de ar 18.4-34	Und	06	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
29	Câmara de ar 900-20	Und	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
30	Câmara de ar 10.00-20	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	Protetor aro 16	Und	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
32	Protetor aro 20	Und	40	R\$ 58,33	R\$ 2.333,20
33	Protetor aro 22.5	Und	10	R\$ 81,66	R\$ 816,60
34	Protetor aro 24	Und	10	R\$ 128,33	R\$ 1.283,30
35	Protetor aro 25	Und	10	R\$ 21,66	R\$ 2.116,60

TOTAL PREVISTO = R\$ 282.269,

Cural Novo (PI), 01 de fevereiro de 2018.

  
Presidente CPL/Pregoeiro

  
Secretário CPL

  
Membro CPL



Credibilidade e Confiança é Aqui

Compra e venda de pneus novos e usados, câmaras de ar, protetores e rodas

Fones: 3422-7608 / 99921-1139 / 99407-7990 / 98105-74853

ORG. TELKY

BR 316 Pov. Morrinhos (Em frente ao Posto Fiscal)

CNPJ: 11.031.178/0001-16 INCS EST: 19.470.541-2 INCS MUN: 11002408-4

telky.mave@yahoo.com.br ROD. BR 316 KM 22 - POVOADO NORRINHOS CEP: 64.600-870 PICOS - PIAUI

Alto responsável segue abaixo orçamento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI:

Picos-PI 29 de Janeiro de 2018.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Pneu 175/70R13 Dunlop	Und	24	220,00	5.280,00
2	Pneu 175/65R14 Dunlop	Und	24	300,00	7.200,00
3	Pneu 185R14 Acolus	Und	10	400,00	4.000,00
4	Pneu 245/70R16 Michelin	Und	18	850,00	15.300,00
5	Pneu 235/75R15 Dunlop	Und	18	650,00	11.700,00
6	Pneu 700 -16 Goodyear	Und	16	550,00	8.800,00
7	Pneu 750 -16 Goodyear	Und	08	600,00	4.800,00
8	Pneu 215/75R17.5 Dunlop	Und	12	980,00	11.760,00
9	Pneu 900-20 Diagonal Firelli	Und	20	1.000,00	20.000,00
10	Pneu 900-20 Tração Firelli RT 59	Und	10	1.200,00	12.000,00
11	Pneu 10.00R20 direcional Dunlop	Und	10	1.730,00	17.300,00
12	Pneu 10.00R20 Borrachudo Dunlop	Und	16	1.850,00	29.600,00
13	Pneu 275/80R22.5 direcional Dunlop	Und	08	1.850,00	14.800,00
14	Pneu 275/80R22.5 Tração Dunlop	Und	08	1.950,00	15.600,00
15	Pneu 12.5/80-18 Pirelli 10 L	Und	03	1.820,00	5.460,00
16	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2 Titan earth tract 12 pr	Und	03	3.850,00	11.550,00
17	Pneu 17.5-25 E3/L3 20 Louas Century	Und	04	3.900,00	15.600,00
18	Pneu 14.00-24 Century	Und	06	2.980,00	17.880,00
19	Pneu 14.9-24 Century	Und	04	2.300,00	9.200,00
20	Pneu 18.4-34 12 LONAS Pirelli	Und	04	3.450,00	13.800,00
21	Camara de ar 13 Magnum	Und	20	38,00	760,00
22	Camara de ar 700 - 16 Magnum	Und	20	75,00	1.500,00
23	Camara de ar 750 - 16 Magnum	Und	10	85,00	850,00
24	Camara de ar 12.5/80-18 Magnum	Und	06	180,00	1.080,00



MANOEL TAVARE MORAES

INSC. NO CAGEP ICMS 19.470.541-2  
MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA  
Rod. BR 316 - Km 22.2. S/Nº  
Povoado Morrinhos - Picos - PI  
CEP: 64.600-870 - Picos - PI  
C.N.P.J 11.031.178/0001-16



25	Camara de ar 275/80R22.5 Magnun	Und	10	180,00	1.800
26	Camara de ar KM24 Magnun	Und	08	280,00	2.240,00
27	Camara de ar 17.5-25 Magnun	Und	08	330,00	2.640,00
28	Camara de ar 18.4-34 Magnun	Und	06	350,00	2.100,00
29	Camara de ar 900 - 20 Pirelli	Und	20	135,00	2.700,00
30	Camara de ar 10.00 - 20 Magnun	Und	20	145,00	2.900,00
31	Protetor aro 16 Ruz	Und	20	40,00	800,00
32	Protetor aro 20 Ruz	Und	40	55,00	2.200,00
33	Protetor aro 22.5 Ruz	Und	10	90,00	900,00
34	Protetor aro 24 Carreteiro	Und	10	130,00	1.300,00
35	Protetor aro 25 Carreteiro	Und	10	220,00	2.200,00
	<b>Total</b>				<b>277.600,00</b>

Prazo de validade da proposta: 30 trinta dias

Picos-PI 29 de Janeiro de 2018.

*Manoel Telkiane Alves de Sousa*

INSC. NO CAGED ICMS  
 19.470.541-2  
 MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA  
 Rod BR 316 - Km 322 - S/Nº  
 Povoado Morrinhos  
 CEP: 64.600-970 - PICOS - PI  
 C.N.P.J 11.031.178/0001-18



**Credibilidade e Confiança é Aqui.**

Compra e venda de pneus novos e usados, câmaras de ar, protetores e rodas

Fones: 3422-7608 | 99921-1139 | 99407-7990 | 98105-74853

**ORG. TELKY**

BR 316 Pov. Morrinhos (Em frente ao Posto Fiscal)

CNPJ 11.031.178/0001-16 INCS EST 19.470.541-2 INCS MUN: 11002408-4

telky.morror@cyahoo.com.br ROD. BR 316 KM 22 - POVOADO MORRINHOS CEP: 64.600-970 PICOS - PIAUI

Ao setor responsável segue abaixo orçamento solicitado junto a Prefeitura Municipal de Curral Novo -PI:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Alinhamento veículos leves	Und	40	30,00	1.200,00
2	Alinhamento veículos pesados	Und	40	70,00	2.800,00
3	Balanceteamento veículos leves	Und	40	30,00	1.200,00
4	Balanceteamento veículos pesados	Und	40	70,00	2.800,00
5	Cambagem	Und	40	70,00	2.800,00
6	Serviço de roda	Und	40	70,00	2.800,00
7	Serviço de freio	Und	40	70,00	2.800,00
8	Serviço de suspensão	Und	40	110,00	4.400,00
				Total	20.800,00

Prazo de validade da proposta: 30 trinta dias  
Picos-PI 29 de Janeiro de 2018.

*MARCELO TEIXEIRA ANDRI 963044*

INSC. NO CAGEP ICMS  
19.470.541-2  
MANOEL TELKYNE ALVES DE SOUSA  
Rod. BR 316 - Km 22.2. S/Nº  
Povoado Morrinhos  
CEP: 64.600-970 - PICOS - PI  
C.N.P.J 11.031.178/0001-16





Segue abaixo orçamento conforme solicitado destinado a Prefeitura Municipal de Curral Novo - Piauí

**ORÇAMENTO COMERCIAL**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 175/70R13	GOODYEAR/ASSURANCE	GOODYEAR	Und	24	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
02	Pneu 175/65R14	GOODYEAR/ASSURANCE	GOODYEAR	Und	24	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
03	Pneu 185R14	GOODYEAR/CARGO G 32	GOODYEAR	Und	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
04	Pneu 245/70R16	WRAGLER ARMORTRACK	GOODYEAR	Und	18	R\$ 800,00	R\$ 14.400,00
05	Pneu 235/75R15	GOODYEAR/ KELLY EDGE	GOODYEAR	Und	18	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00
06	Pneu 700-16	GOODYEAR/PAPALEGUA G 8	TITAN	Und	16	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00
07	Pneu 750-16	GOODYEAR/PAPALEGUA G 8	TITAN	Und	08	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00
08	Pneu 215/75R17.5	GOODYEAR/REGIONAL RHS	GOODYEAR	Und	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
09	Pneu 900-20 Diagonal	GOODYEAR/PAPALEGUA G 8	TITAN	Und	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
10	Pneu 900-20 Tração	GOODYEAR/SUPER CONQUISTADOR	TITAN	Und	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
11	Pneu 10.00-20 direcional	GOODYEAR/PAPALEGUA G 8	TITAN	Und	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
12	Pneu 10.00-20 Tração	GOODYEAR/SUPER CONQUISTADOR	TITAN	Und	16	R\$ 1.750,00	R\$ 28.000,00
13	Pneu 275/80R22.5 direcional	GOODYEAR/KMAX S	GOODYEAR	Und	08	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
14	Pneu 275/80R22.5 Tração	KMAX D	GOODYEAR	Und	08	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
15	Pneu 12.5/80-16	TITAN 10 LONAS	GOODYEAR	Und	03	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
16	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2	Titan/12 Lonas TL	Titan	Und	03	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
17	Pneu 17.5-25 SGL D/L-2A L-2/G2	TITAN 12 LONAS	TITAN	Und	04	R\$ 3.950,00	R\$ 15.800,00
18	Pneu 14.00-24	TITAN 12 LONAS	TITAN	Und	06	R\$ 2.850,00	R\$ 17.100,00
19	Pneu 14.9-24	TITAN 08 LONAS	TITAN	Und	04	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
20	Pneu 18.4-34	TITAN 12 LONAS	TITAN	Und	04	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
21	Camara de ar aro 13	Jff special/FR13	Jff special	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
22	Camara de ar 700 -16	Jff special/Tr15	Jff special	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
23	Camara de ar 750 -16	Jff special/Tr15	Jff special	Und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
24	Camara de ar 12.5/80-16	Jff special/Tr 15	Jff special	Und	06	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
25	Camara de ar 275/80R22.5	Jff special/x 8	Jff special	Und	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
26	Camara de ar Km 24	Jff special/Tr 218a	Jff special	Und	08	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
27	Camara de ar 17.5-25	Jff special/Tr 220a	Jff special	Und	08	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
28	Camara de ar 18.4-34	Jff special/Tr 218a	Jff special	Und	06	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
29	Camara de ar 900-20	Jff special/900-20	Jff special	Und	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
30	Camara de ar 10.00-20	Jff special/10.00-20	Jff special	Und	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	Protetor aro 16	Abc valadares/20	Abc/borracha	Und	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
32	Protetor aro 20	Abc valadares/20	Abc/borracha	Und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
33	Protetor aro 22.5	Abc valadares/22.5	Abc/borracha	Und	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
34	Protetor aro 24	Abc valadares/24	Abc/borracha	Und	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
35	Protetor aro 25	Abc valadares/25	Abc/borracha	Und	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
						<b>Total:</b>	<b>283.150,00</b>

Picos-PI, 25 de Janeiro de 2018.

**Dantas & Barros Ltda**

**José Ferreira Dantas**  
Sócio - Administrador

Dantas e Barros Ltda,  
Jose Ferreira Dantas  
Sócio/administrador  
RG: 190.613 SSP/PI  
CPF: 227.459.803-78

**23.621.840/0001-77**  
**Dantas & Barros Ltda**  
Av. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 565  
CEP: 64.600-000  
Picos-PI

**MIRANTE PNEUS**  
**DANILO ALMONDES**  
**CNPJ 04.751.218/0001-39**  
**AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES 2223-A**  
**PICOS-PIAUÍ CEP:64.607-755**  
**FONE/FAX: (89) 3422-4350**  
**Email:mirantepneus@hotmail.com**



Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI, segue abaixo orçamento solicitado.

Picos-PI 19 de Janeiro de 2018.

**Orçamento**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor.Unitário	Valor total
1	Pneu 175/70R13	Bridgestone	Und	24	250,00	6.000,00 ✓
2	Pneu 175/65R14	Bridgestone	Und	24	340,00	8.160,00 ✓
	Pneu 185R14	Bridgestone	Und	10	450,00	4.500,00 ✓
4	Pneu 245/70R16	Bridgestone	Und	18	860,00	15.480,00 ✓
5	Pneu 235/75R15	Bridgestone	Und	18	650,00	11.700,00 ✓
6	Pneu 700 -16 Goodyear	Goodyear	Und	16	560,00	8.960,00 ✓
7	Pneu 750 -16 Goodyear	Goodyear	Und	08	620,00	4.960,00 ✓
8	Pneu 215/75R17.5	Bridgestone	Und	12	1.010,00	12.120,00 ✓
9	Pneu 900-20 Diagonal	Goodyear	Und	20	1.050,00	21.000,00 ✓
10	Pneu 900-20 Tração	Goodyear	Und	10	1.400,00	14.000,00 ✓
11	Pneu 10.00R20 direcional	Bridgestone	Und	10	1.700,00	17.000,00 ✓
12	Pneu 10.00R20 Borrachudo	Bridgestone	Und	16	1.805,00	28.880,00 ✓
13	Pneu 275/80R22.5 Direcional	Bridgestone	Und	08	1.950,00	15.600,00 ✓
14	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	Bridgestone	Und	08	2.100,00	16.800,00 ✓
	Pneu 12.5/80-18 Titan	Titan	Und	03	1.800,00	5.400,00 ✓
16	Pneu 17.5-25 E2/G2/L2	Titan	Und	03	3.750,00	11.250,00 ✓
17	Pneu 17.5-25 SGL L2/G2	Titan	Und	04	3.900,00	15.600,00 ✓
18	Pneu 14.00-24	Titan	Und	06	2.890,00	17.340,00 ✓
19	Pneu 14.9-24	BKT	Und	04	2.200,00	8.800,00 ✓
20	Pneu 18.4-34	BKT	Und	04	3.400,00	13.600,00 ✓
21	Camara de ar aro 13	Magnum	Und	20	30,00	600,00 ✓
22	Camara de ar 700 - 16	Magnum	Und	20	65,00	1.300,00 ✓
23	Camara de ar 750 - 16	Magnum	Und	10	75,00	750,00 ✓
24	Camara de ar 12.5/80-18	Magnum	Und	06	165,00	990,00 ✓
25	Camara de ar 275/80R22.5	Magnum	Und	10	165,00	1.650,00 ✓
26	Camara de ar KM24	Magnum	Und	08	265,00	2.120,00 ✓
27	Camara de ar 17.5-25	Magnum	Und	08	345,00	2.760,00 ✓

**MIRANTE PNEUS**  
  
 Danilo Almondes Jacques

28	Camara de ar 18.4-34	Magnum	Und	06	325,00	1.950,00
29	Camara de ar 900 - 20	Magnum	Und	20	125,00	2.500,00
30	Camara de ar 10.00 - 20	Magnum	Und	20	135,00	2.700,00
31	Protetor aro 16	Abc valadares	Und	20	40,00	800,00
32	Protetor aro 20	Abc valadares	Und	40	60,00	2.400,00
33	Protetor aro 22.5	Abc valadares	Und	10	75,00	750,00
34	Protetor aro 24	Abc valadares	Und	10	125,00	1.250,00
35	Protetor aro 25	Abc valadares	Und	10	205,00	2.050,00
					<b>Total :</b>	<b>281.720,00</b>



Picos-PI 19 de Janeiro de 2018.

**MIRANTE PNEUS**  
 Danilo Almondes Jaques

**MIRANTE PNEUS**  
**DANILO ALMONDES**  
**CNPJ 04.751.218/0001-39**  
**AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES 2223-A**  
**PICOS-PIAUÍ CEP:64.607-755**  
**FONE/FAX: (89) 3422-4350**  
**Email:mirantepneus@hotmail.com**



Atendendo solicitação da Prefeitura Municipal de Curral Novo-PI, segue abaixo orçamento solicitado.

**Orçamento**

**Serviços**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Alinhamento veículos leves	Und	40	30,00	1.200,00
2	Alinhamento veículos pesados	Und	40	60,00	2.400,00
3	Balanceamento veículos leves	Und	40	30,00	1.200,00
4	Balanceamento veículos pesados	Und	40	60,00	2.400,00
5	Cambagem	Und	40	70,00	2.800,00
6	Serviço de roda	Und	40	70,00	2.800,00
7	Serviço de freio	Und	40	90,00	3.600,00
8	Serviço de suspensão	Und	40	130,00	5.200,00
				<b>Total :</b>	<b>21.600,00</b>

Picos-PI 19 de Janeiro de 2018.

**MIRANTE PNEUS**  
Danilo Almondes Jaques